



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – 2020
RESOLUÇÃO DO CONSUP Nº 028/2016 de 16 de outubro de 2020

IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS

CARGO: DIRETOR (X)		CAMPU: ITAPIPOCA
CARGO REITOR ()		
CATEGORIA : (X) DOCENTE () TÉCNICO ADMINISTRATIVO () DISCENTE		
NOME	Marcelo Aguiar Távora	
MATRICULA	1110724	
E-MAIL	marcelo.tavora@ifce.edu.br	
FONE:	'085999838360	
HORÁRIO INSCRIÇÃO	29/10/2020 13:17:46	
QUAL O CANDIDATO	Fausto Faustino da Silva	
MOTIVOS		
<p>Considerando que o candidato Fausto Faustino da Silva, se utilizando de sua condição de FCC, participou de reunião de gestão do Campus Itapipoca em 09/10/2020, conforme relatório de atividades assinado por servidor e ratificado por Chefe de Departamento de Ensino (Pág. 91 do processo Sei nº 23264.001618/2020-43; Disponível em link < https://drive.google.com/file/d/1TfSWrWDSofggGLBFUhh4TL0URJ36GVP/view?usp=sharing>), sob pena de estarem mentindo e serem punidos administrativamente e criminalmente, iniciando sua campanha de forma intempestiva, antecipando o período de campanha e desequilibrando o pleito;</p> <p>Segue o que consta no relatório: “Apresentação da Candidatura do Professor Fausto Faustino da Silva para Diretor Geral do Campus Itapipoca.”</p>		

Considerando a deflagração do processo eleitoral no IFCE, conforme Resolução CONSUP nº 23 de 25/09/2020;

Considerando a reportagem em site oficial do IFCE, disponível em <<https://ifce.edu.br/eleicoesifce2020/menu-lateral/sobre-as-eleicoes-1>>, tornando pública a deflagração do processo eleitoral em 25/09/2020;

Considerando, por fim, que o fato ocorreu dentro do período de processo eleitoral, mesmo sendo antes da publicação de edital com normas, o que não isenta os servidores públicos de responderem por consequências de seus atos;

Venho, mui respeitosamente, solicitar impugnação da candidatura de Fausto Faustino da Silva:

1) por descumprimento dos Arts. 44 e 60 da Resolução CONSUP nº 28 de 16/10/2020, tendo em vista ter iniciado campanha antes do período autorizado, conforme relatório de atividades assinado por servidor e ratificado por Chefe de Departamento de Ensino.